



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA UP ELEVADORES LTDA ME

Processo nº 0005263-04.2024.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A UNIÃO , por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES , Órgão Público Federal, sito na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29.052-123, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**
CONTRATADA	UP ELEVADORES LTDA ME , inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 24.703.927/0001-56, estabelecida na Avenida João Santos Filho, 489, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES 29051-147, telefone: (27) 98135-1794 / (27) 3094-3838, endereço eletrônico: contato@upelevadores.com, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Senhor LUCAS COSTA DE PAULA , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.014.357-** e Senhora ELIANA MATTIUZZI PEREIRA ALVES , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.612.967-**

Resolvem alterar o Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos elevadores dos Edifícios Sede e Anexo do TRE-ES, firmado em 28 de janeiro de 2025, de conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, alterando a Cláusula Sexta:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, **com início em 01/02/2026 e término em 31/01/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 21/08/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS COSTA DE PAULA, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA MATTIUZZI PEREIRA ALVES, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1435538** e o código CRC **51D39EE0**.

0005263-04.2024.6.08.8000

1435538v1